



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS – LEI Nº 2.035/2021

ANTÔNIO CARLOS, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2022, EDIÇÃO Nº 124

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Marcelo Ribeiro da Silva

**Decreto Municipal Nº 581 de 08 de março
de 2022**

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO
PRÓXIMO DIA 18 DE MARÇO DE 2022, EM
VIRTUDE DO FERIADO DO DIA 17 DE MARÇO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO
CARLOS, MARCELO RIBEIRO DA SILVA, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, EM
CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM
VIGOR:

CONSIDERANDO que o feriado do dia 17
(dezessete) de março, (Lei Municipal nº
1.862/2014), será comemorado neste ano
em uma quinta-feira;

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse
público envolvido na questão, no sentido de
que sejam reduzidos os custos
administrativos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO
nas Repartições Públicas Municipais, no
próximo dia 18 de março de 2022.

Art. 2º O disposto no artigo 1º deste Decreto
não se aplica às unidades e aos serviços
considerados essenciais que, por sua
natureza, não possam ser paralisados ou
interrompidos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação.

Antônio Carlos, 08 de março de 2022.

MARCELO RIBEIRO DA SILVA

PREFEITO INTERINO DE ANTÔNIO CARLOS